



GOVERNO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Patos
Casa de Juvenal Lúcio de Sousa
PATOS - PARAÍBA

LEI Nº 2

Reconhece como de Serviço Público o tempo de magistério particular, exercido no Ginásio Diocesano de Patos, pelo Professor Manoel de Sousa Oliveira.

O Presidente da Câmara Municipal de Patos, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Serviço Público o tempo de magistério particular, exercido pelo Professor Manoel de Sousa Oliveira no Ginásio Diocesano de Patos, de 1º de Março de 1940 a 30 de Novembro de 1959.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS (Casa de Juvenal Lúcio de S
sa) em 19 de Dezembro de 1963.

Ramiro Gondim Barreto - PRESIDENTE